



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 8197/2024</b>		
Ementa <b>Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.</b>		
Data da Norma <b>21/06/2024</b>	Data de Publicação <b>25/06/2024</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 80/2024</a> - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## LEI Nº 8.197, DE 21 DE JUNHO DE 2024

**Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, até o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), a saber:

### I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
656	01.17.03.18.5410013.2006.4.4.50.42 - Tesouro (01)	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS	R\$204.000,00

Total..... R\$ 204.000,00

### II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
650	01.17.03.18.5410013.2001.3.3.90.30 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
652	01.17.03.18.5410013.2001.3.3.90.39 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
653	01.17.03.18.5410013.2001.4.4.90.52 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total..... R\$ 204.000,00



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de junho de 2024,  
194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAS**  
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de junho de 2024*